



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 66/2018

**TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL n.º 335/2017,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARICÁ E
LUIZ HENRIQUE DE FIGUEIREDO MARINS.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, com sede no Centro Administrativo Municipal, na Rua Álvares de Castro, 346 - Centro, Maricá – RJ, representado neste ato pelo Secretário de Administração, Senhor **MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 09590849-7, inscrito no CPF de n.º 029316447-90, denominado **LOCATÁRIO**, e o Sr. **LUIZ HENRIQUE DE FIGUEIREDO MARINS**, brasileiro, casado, comerciante, portador de Cédula de Identidade n.º 05.263.839-2, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 639.826.177-15, residente e domiciliado na Rua Eraldo da Costa Marins, Lote 04, Parque Eldorado, Maricá/RJ, daqui por diante denominado **LOCADOR**, representado neste ato, conforme procuração, pelo Sr. **Nélio Torres de Oliveira Filho**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador de Cédula de Identidade n.º 23918, expedida pelo CRECI/RJ, inscrito no CPF/MF n.º 003.488.677-00.

Considerando que não havia nos cadastros imobiliários da Prefeitura informações de imóvel disponível que atendesse as necessidades do Órgão da Administração Pública Municipal responsável pela locação e;

Considerando que o valor do aluguel foi fixado com base nos documentos constantes no Processo Administrativo n.º 1945/2013 às fls. 315 e 316, resolvem celebrar o presente aditivo de prorrogação do contrato de locação de imóvel com fundamento no Processo Administrativo n.º 1945/2013, e nas Leis Federais n.º 8.245/91, bem como pelas normas gerais constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e n.º 4.320/64, observando-se, no mais, o que a seguir se dispõe:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato 335/2017**, que tem por objeto a **locação do imóvel situado à Avenida Roberto Silveira, Lote 11 B, sala 201, Centro, 1º Distrito, Maricá/RJ, com matrícula no RGI sob o n.º 83.063, para instalação do DETRAN-RJ**, amparada no disposto na Lei Federal n.º 8.245/91 e no artigo 62, §3º, I da Lei n.º 8.666/93, na forma da justificativa inserida às fls. 306 e autorização da autoridade competente às fls. 316, ambas dos autos do processo administrativo n.º 1945/2013:

- I) Fica prorrogada a vigência do **Contrato 335/2017**, por 12 (doze) meses, vigorando de **10 de julho de 2018 a 10 de julho de 2019**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ALUGUEL

O valor total anual para a presente prorrogação é de R\$ 20.786,64 (vinte mil e setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), sendo estipulado o valor mensal de R\$ 1.732,22 (um mil e setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme condições estabelecidas no contrato de locação.

Paragrafo Único. As despesas neste termo correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 14.01.04.122.0001.2001

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

Origem do Recurso: 206

Nota de Empenho: 2137/2018

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato 335/2017**, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Maricá para dirimir as dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo, renunciando as partes contratantes, a qualquer outro que tenha ou venham a ter, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maricá, 10 de julho de 2018.

Município

MAURICIO MAURO LEITE DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Mat.: 206.002

Locador